



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.116 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.064– Manter os Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		35.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
001. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL		
2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes no valor de R\$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.064– Manter os Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
001. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL		
2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		1.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal